



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N.

44568749/0001-05

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 51, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1087

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
410	08.244.0083.2003.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	2.600,00		
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81		
		500 111	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			FUSSESP - NATAL ESPETACULAR			
411	08.244.0083.2003.0000	3.3.90.35.00	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	1.650,00		
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 81		
		500 111	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			FUSSESP - NATAL ESPETACULAR			
02	06	01	SEÇÃO DE ENSINO INFANTIL			
392	12.365.0125.2017.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Seção do Ensino Infantil	2.500,00		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		210 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			FNDE-SAL EDUCAÇÃO			
02	06	07	MERENDA ESCOLAR			
404	12.361.0123.2022.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar	3.300,00		
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00		
		100 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			S.E EDUC.MERENDA ESCOLAR			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
291	10.301.0101.2025.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	8.300,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso

**18.350,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N.

44568749/0001-05

Exercício: 2018


**DECRETO Nº 51 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1087**

01	00	8.300,00
02	00	3.300,00
02	81	4.250,00
05	00	2.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


---

QUEIROZ, 21 de novembro de 2018



ANA VIRTUDES MIRON SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.



PEDRO PAULO TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL

---